



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional

Prezados(as) gestores(as),

1. Considerando o teor da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2021](#), bem como a necessidade de aprimoramento constante dos processos de trabalho, a Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE), por meio do Escritório de Processos, Riscos e Governança Institucional (EPRGOV), informa o procedimento para criação, alteração ou extinção de colegiados temáticos, no âmbito do TRT da 3ª Região.

Os(as) demandantes deverão apresentar o pedido com razões que o justifiquem e, no caso de pretenderem alterar algum dispositivo referente a colegiado temático, preencher o formulário disponibilizado especificamente para esse objetivo.

O pedido - acompanhado do formulário, se o caso - deverá ser enviado por **e-PAD** ao EPRGOV, que emitirá parecer em até 10 (dez) dias e submeterá a documentação à análise da Presidência do Tribunal.

O EPRGOV dará ciência da decisão ao(à) demandante, o(a) qual, caso seja aprovada a pretensão, providenciará a correspondente minuta de ato normativo e a encaminhará à Seção de Normalização (SNORMA) para adequação à técnica legislativa.

O fluxo completo, com o mencionado formulário, está disponível [aqui](#).

2. Considerando também a proximidade do novo biênio administrativo, faz-se necessário, a partir de 1º de janeiro de 2022, atualizar a composição dos colegiados temáticos que possuam membros com mandatos vigentes até 31 de dezembro de 2021.

A propósito, os atos que forem editados com a finalidade apenas de atualizar a composição de um colegiado não precisarão ser enviados ao EPRGOV para emissão de parecer (§ 1º do art. 26 da [Resolução GP n. 148, de 2020](#)).

3. Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para: [eprgov@trt3.jus.br](mailto:eprgov@trt3.jus.br).

Atenciosamente,

**IGOR JONES**

Chefe do Escritório de Projetos, Riscos  
e Governança Institucional